



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

NE 000116

APOIO LOGÍSTICO

2024

Interessado: Apoio Logístico - Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão como Unidade Gestora Não Participante (UGNP) à Ata de Registro de Preços n° 01 do Pregão Eletrônico Nr 08/2023 - UASG: 160015 – Comando 2º Grupamento de Engenharia/AM para aquisição de combustível Óleo Diesel tipo S-10.

Anexos: - Estudo Técnico Preliminar; - Requisição; - Consulta SICAF; - Nota de Crédito; - Relatório de Pesquisa de Preços; - Pesquisa de Preço ComprasGov; - Solicitação de Adesão ao Pregão; - Termo de Aceite; - Termo de Justificativa e Demonstrativo das Necessidades

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

ÍNDICE

PROCESSO DE CARONA

UGNP 160015 / PE Nº08/2023

(Processo Administrativo nº 64269.001527/2024-79)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de verificação	03 a 06
Documento de Formalização da Demanda	07 e 08
Estudo Técnico Preliminar	09 a 17
Pesquisa de preços/Relatório da pesquisa de preços	18 a 23
Parte requisitória	24 e 25
Termo de referência	26 a 31
Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência	32 a 36
Ata SRP	37 a 41
Aceito no SIASGnet	42
Nota de crédito	43
Certidões	44 a 46
Nota de empenho	47 e 48
Termo de Encerramento	49



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA Nº 001/2023 COMO UGNP
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.001527/2024-79
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023 – Comando 2º Grupamento de
Engenharia/AM - UASG: 160015
OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel tipo S-10.**

Nos termos do Art. 18, da Portaria nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023 – Comando 2º Grupamento de Engenharia/AM- UASG: 160015, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de combustível óleo diesel tipo S-10.

Quartel em Boa Vista, RR, 14 de março de 2024.

CHRISTIAN GARCIA FAGUNDES- 3º Sgt
Respondendo pelo Cmd do Apoio Logístico do C Fron Roraima / 7º BIS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU



LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Adesão a Sistema de Registro de Preços – “Carona” – Lei nº 8.666/93)

Notas Explicativas

Saliente-se a conclusão da Nota 00148/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovada pelo Consultor-Geral da União, segundo a qual:

- a) No âmbito do SRP, as competências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e do art. 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 73/1993 são da exclusiva alçada da unidade consultiva que presta assessoramento jurídico ao órgão gerenciador do certame;
- b) Para os órgãos participantes e não participantes do SRP é facultativa a remessa dos autos para exame de sua Consultoria Jurídica;
- c) É recomendável que o órgão participante e o órgão não participante do SRP solicitem análise jurídica por parte da Consultoria que lhe presta assessoramento, ressaltando-se, não obstante, que esta não possui a competência posta no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e no art. 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 73/1993, desta maneira, seu exame presta-se para análise da juridicidade do processo de contratação/adesão que tramita junto ao órgão público assessorado (participante ou não participante) e para dirimir eventual dúvida de ordem jurídica a ser clara e objetivamente exposta pelo consulente.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Além desta lista, é necessário verificar, a depender do caso, a lista de serviços ou a de compras para verificar questões atinentes à contratação em si.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
--	--------------------------------	---

Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	2
O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?	Sim	23 a 30
Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata?	Sim	23 a 30
Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo? ²	Sim	17 e 18
O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União? ³	Sim	23 a 30
Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério? ⁴	Não se aplica	
Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata? ⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços? ⁶	Não se aplica	
A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente? ⁷	Sim	23 a 30
Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?	Sim	23 a 30
Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances? ⁸	Sim	23 a 30
Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes? ⁹	Sim	23 a 30



Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução? ¹⁰	Sim	23 a 30
Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia ^{11 12}	Sim	13 a 16
Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes? ¹³	Sim	31 e 32
Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente? ¹⁴	Não	
A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata? ¹⁵	Sim	37 e 38
Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	Sim	9 e 10
Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida? ¹⁶	Sim	36
O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação? ¹⁷	Sim	37 e 38
Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU	Sim	33 a 35



(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ¹⁸	
A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?	Não



¹ Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

² IN SEGES/MP nº 73/2020, Acórdão 8340/2018 – 2ª Câmara e nº 420/2018 – Plenário.

³ arts. 1º, e 22, § 8º, do Decreto nº 7.892/13.

⁴ art. 22, §10, do Decreto nº 7.892/2013.

⁵ art. 22, §11, do Decreto 7892/2013.

⁶ art. 9º, §4º, da IN SGD/ME nº 1, 2019, com redação dada pela IN SGD/ME nº 31, de 2021.

⁷ art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/2013.

⁸ Atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

⁹ art. 9º, II e III, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁰ arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

¹¹ arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

¹² Até o momento da última atualização desta Lista (no rodapé deste documento), não houve a edição do ato supramencionado, não sendo exigível ainda o estudo em questão.

¹³ art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁴ art. 14, II do Decreto nº 10.024/19 ou art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93.

¹⁵ art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁶ art. 60, Lei 4.320/64.

¹⁷ art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

¹⁸ Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



**TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO
NÃO PARTICIPANTE.**

PREGÃO SRP Nº 08/2023 - UASG 160015

1. PROPÓSITO

1.1 Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria nº 040-SEF, de 02 de maio de 2019, nos casos do processo de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante (UGNP).

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pela Parte Requisitória nº 003 – Apoio Logístico - C Fron Roraima / 7º BIS, de 14 de março de 2024.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 19/07/2023 a 19/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
07	Combustível: óleo diesel com concentração de enxofre de 10 MG/KG.	L	2.988	6,18	R\$ 18.406,08
VALOR TOTAL					R\$ 18.406,08

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A aquisição ora apresentada tem por objetivo atender a necessidade dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) de selva que compreende o 4º PEF (Surucucu) e o 5º PEF (Auaris) para geração de energia, bem como, de forma acessória, subsidiar as demais operação executadas pelo Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Roraima/7º BIS), sendo assim, a aquisição imediata do referido item, visa atender as demandas oriundas das diversas atividades desenvolvidas no rol das atribuições precípuas desta Organização Militar (OM), bem como àquelas relacionas aos diversos apoios prestados em parceria com os Órgãos de Segurança Pública e Instituições de assistência/apoio humanitário; de forma a promover aos militares envolvidos na execução dessas atividades contribuindo para o bom cumprimento das atribuições constitucionais dessa OM.

3.2 O C Fron Roraima/ 7º BIS não possui ata vigente e não é participante de pregão eletrônico que contenha o item solicitado.

3.3 Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. Considerando, o preço praticado e a especificidade dos materiais licitados pela UASG 160015 – Comando 2º Grupamento de Engenharia/AM , que atende plenamente às necessidades desta UGNP; desta forma, a contratação apresenta-se vantajosa para Administração Militar. Soma-se ao fato de que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de Sistema de Registro de Preços (SRP) sobredita, terá o rito menos dispendioso e será mais rápida a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4 O Decreto Nº 7.892/2013, em seu Art. 22 e incisos, prevê a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, contratação de particular para fornecimento.

3.5 O item "07" do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pelo Apoio logístico do C Fron Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

3.6 O valor do item objeto dessa aquisição (R\$ 6,6132) refere-se ao valor atualizado conforme o preço médio semanal previsto na tabela da ANP de 03 MAR 24 a 09 MAR 24, site: "https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas" para o município de Boa Vista – RR, aplicado ao percentual vencedor do certame alvo do pedido de adesão (1%).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64269.001527/2024-79 são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual (LOA). As despesas decorrentes da contratação desta carona correrão à conta dos recursos consignados ao C Fron Roraima/ 7º BIS, no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, sob a seguinte classificação: PTRES 171460; PI I3DAFUNGEEA; ND 339000; nos termos da seguinte nota de crédito: 2024NC001449, de 08 jan 2024, descentralizada para esta Unidade Gestora (UG).

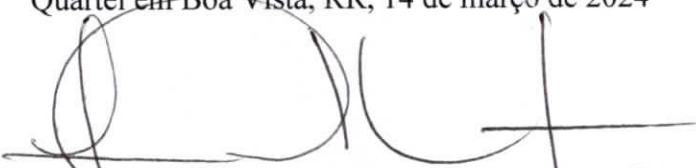
5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
C Fron Roraima/ 7º BIS	(95) 3212-3312	Boa Vista/RR. Avenida General Sampaio, s/n - 13 de setembro. Boa Vista-RR CEP 69308-150.

6. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do item 3 do Anexo 13, da Portaria nº 040-SEF, de 02 de maio de 2019.

Quartel em Boa Vista, RR, 14 de março de 2024


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas C Fron Roraima / 7º BIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL



1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.001527/2024-79

2. Descrição da necessidade

2.1. A Gerência de recursos públicos tem como base os modernos princípios da administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca da obtenção dos melhores resultados com menores despesas e, como isso, passando da Gestão de Recursos para Gestão de Resultados.

2.2 Nesse contexto, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva tem a missão de manter a integridade nacional diante da tríplice fronteira formada entre o Brasil, Venezuela e Guiana Inglesa. O C Fron Roraima/7º BIS, possui, ainda, seis Pelotões Especiais de Fronteira; 1º PEF (Bonfim), 2º PEF (Normandia), 3º PEF (Pacaraima), 4º PEF (Surucucu), 5º PEF (Auaris) e 6º PEF (Uiramutã), que têm por lema a Tríade: VIDA, COMBATE E TRABALHO. A "VIDA" é representada em seu significado mais amplo pelo dia a dia dos pelotões, em especial pelo convívio familiar lá existente; O "COMBATE" representado pela permanente vigilância em áreas estratégicas e localizado dentro da faixa de fronteira, e, por fim, porém não menos importante, o "TRABALHO", onde a permanência destes pelotões estimula o desenvolvimento social da região.

2.3. Salienta-se também que o 4º PEF (Surucucu) e 5º PEF (Auaris) tem seu acesso unicamente pelo modal aéreo, neste sentido todos os materiais e pessoal que são enviados ou retirados dos referidos pelotões, necessitam de transporte aéreo para sua locomoção. Outrossim, destacá-se ainda a realização por parte desta Organização Militar o apoio logístico, com necessidade de transporte aéreo, as diversas operações do Governo Federal, tais como; Programa Mais Médicos, Operação Yanomami, Operação Ágata fronteira norte, entre outras.

2.4 Diante da apresentação das peculiaridades geográficas que o C Fron Roraima/ 7º BIS possui, no que tange a localização dos dois Pelotões Especiais de Fronteira de Selva: 4º Pelotão Especial de Fronteira (Surucucu) e o 5º Pelotão Especial de Fronteira (Auaris), se faz necessário a entrega de Óleo Diesel do tipo S10, objetivando a geração de energia, necessário para otimizar a operacionalidade e manter a vida vegetativa destes pelotões. Isso visa atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

2.5. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

2.5.1. Inciso I: “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes” – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.5.2. Inciso II: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas” – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

2.5.3. Inciso III: “quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo” – o presente Pregão SRP atenderá tanto está UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

2.5.4. Inciso IV: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Apoio Logístico	Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação será realizada mediante processo de carona para o menor preço. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando-se o parâmetro constante do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020 ME, atendendo ainda ao que prescreve o §1º do referido artigo da norma em comento;

4.2 A empresa deve informar se tem condições de fornecer o combustível dentro do prazo exigido no Termo de Referência;

4.3 Se a aquisição do combustível, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou comprovado quaisquer tipo de adulterações, a empresa deverá substituir no prazo constante no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o material pedido;

4.4. Aquisição futura e eventual de material de consumo;



COMBUSTÍVEL DESTINADO AO 7º BATALHÃO DE INFANARIA DE SELVA – Local para entrega: Boa Vista/RR. Avenida General Sampaio, s/n - 13 de setembro. Boa Vista-RR CEP 69308-150.						
ITEM	COD. CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA POR LITRO	VALOR TOTAL
09	461548	Óleo Diesel tipo S-10	L	2.988	R\$ 6,83	R\$ 20.408,04
TOTAL						R\$ 20.408,04

4.5. Para o item da tabela constante do subitem 4.4 deste ETP, o licitante deverá indicar o percentual correspondente de desconto incidente, tendo como base de cálculo, a média de preços praticados do combustível (gasolina ou diesel), no município do órgão gerenciador;

4.6. O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora incidirá sobre a média de preços do combustível (gasolina ou diesel), extraída da Síntese dos preços praticados no município onde será feito a entrega. Essa síntese de preços será obtida em consulta ao Sistema de Levantamento de Preços- SLP da Agência Nacional de Petróleo – ANP por meio do seguinte endereço: http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp, aplicando-se o desconto ofertado no valor que for obtido na consulta realizada no dia da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.7. Sempre que possível os itens, referentes ao Diesel Tipo S-10 e Gasolina, será contratado em quantidade mínima e múltipla de 5.000 L (cinco mil litros). Cabendo, em comum acordo entre as partes, a entrega de quantidades não múltiplas de 5.000 L (cinco mil litros).

4.8. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.9. O valor a ser contratado é estimado de acordo com a disponibilidade de armazenamento do combustível.

4.10. O prazo para entrega do combustível é 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa ou solicitação da Contratante para o município de Boa Vista-RR, no seguinte endereço, conforme tabela abaixo:

ITEM	ENDEREÇO	LOCAL	RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO
07	Boa Vista/RR. Avenida General Sampaio, s/n - 13 de setembro. Boa Vista-RR CEP 69308-150.	7º BIS	3º Sgt Fagundes

4.11. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega do item licitado, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva e Unidades Gestoras participantes, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

4.12. O combustível poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipos de adulteração na fórmula do combustível, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado esse levantamento de mercado utilizando valores da tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) na região de Boa Vista- RR.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

6.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

6.9 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

6.10 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.11 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.12 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.13 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

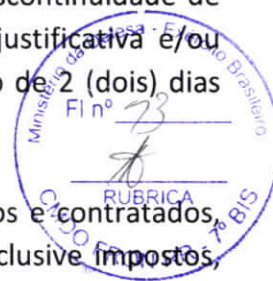
6.14 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.15 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.16 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.17 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.18 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.



6.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.22 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.23 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.24 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.25 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.26. Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.27 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.28 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.29 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.30 Responder perante o 7º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo contratação deste Registro de Preços.

6.31 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.



7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 A estimativa da quantidade pedida de Óleo Diesel foi baseada em estudos com base em consumos passados e pela capacidade de armazenamento disponível no 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

7.2 O 7º Batalhão de Infantaria de Selva, mais precisamente os dois Pelotões Especiais de Fronteira possuem diversas frentes de serviços no decorrer do ano. Para manter essas frentes totalmente operacionais, atuando senão em sua totalidade, mas em partes, o Batalhão faz um pregão exclusivo de combustível já que o combustível advindo da cadeia logística não consegue atender a todas as demandas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Foi realizada uma pesquisa de preço baseada nas tabelas da ANP em suas respectivas regiões, cujo valor médio está contido no mapa comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra desta aquisição vai ser de não parcelamento, tendo em vista que o 7º BIS deverá utilizar desta adesão uma única vez.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

11. Resultados Pretendidos

11.1. O resultado que se almeja a conseguir nesse certame é o melhor atendimento das empresas vencedoras, com um preço mais condizente com o que é cobrado na região;

11.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer aos limites máximos para o fornecimento do insumo, o combustível com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

12. Providências a serem adotadas

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador”.

13.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da

17

proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.



14. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

Esta adesão é viável, pois o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, como bem explicitado nos itens supramencionados, necessita da aquisição de tal material para que as atividades de planejamento e preparação desempenhadas no âmbito da Operação Escudo, e de uma forma subsidiárias, também em proveito das atividades dessa Organização Militar; possam, do ponto de vista estratégico-operacional, bem cumprir suas atribuições precípuas e constitucionais e atingirem em sua totalidade os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), bem como os Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO), visando assim a manutenção da empregabilidade adequada deste Batalhão, mais especificamente no 4º Pelotão Especial de Fronteira (Surucucu) e o 5º Pelotão Especial de Fronteira.

16. Responsáveis

Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.


CHRISTIAN GARCIA FAGUNDES – 3º Sgt
Fiscal de contrato

LUCAS GARZONE DE SOUZA – Cap
Gestor do contrato

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 6,83 **R\$ 6,70** **R\$ 6,60**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Ano da Compra
LITRO **461548** **RR, AM** **2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis derivados de petróleo
Quantidade Ofertada: 120.000
Valor Proposto Unitário: R\$ 6,6
Valor Unitário do Item: R\$ 6,6
Código do CATMAT: 461548
Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EQUADOR
Data do Resultado: 03/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O DA C DE A SOARES
CNPJ/CPF: 84090125000220
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), pelo critério de maior desconto sobre a média da planilha disponibilizada pela ANP, visando atender as demandas das obras e operações militares a cargo do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) e Unidades Gestoras Participantes (UGP)

Quantidade Ofertada: 430.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,05

Valor Unitário do Item: R\$ 6,7

Código do CATMAT: 461548

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ATEM

Data do Resultado: 19/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATEM

CNPJ/CPF: 03987364000103

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e do grupo gerador de energia elétrica da Justiça Federal de Roraima, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes no Anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,27

Valor Unitário do Item: R\$ 7,19

Código do CATMAT: 461548

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BR

Data do Resultado: 24/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA

CNPJ/CPF: 00376437000124

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL





MINISTÉRIO DA
DEFESA E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 6,83

MEDIANA
R\$ 6,70

MENOR
R\$ 6,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Ano da Compra
LITRO 461548 RR, AM 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2023	00002	Pregão	461548	OLEO DIESEL		LITRO	120.000	R\$6,60	O DA C DE A SOARES	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	03/08/2023
00008/2023	00007	Pregão	461548	OLEO DIESEL		LITRO	430.000	R\$6,70	ATEM	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	19/07/2023
00002/2023	00003	Pregão	461548	OLEO DIESEL		LITRO	500	R\$7,19	AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA	JUSTICA FEDERAL	090039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A INSTANCIA/RR	24/02/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado das pesquisas de preços a seguir discriminadas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

1 OBJETO: Combustível óleo diesel tipo S-10.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 de fevereiro de 2024 à 02 de março de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra

4. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME

(X) I - Painel de Preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
ÓLEO DIESEL	L	1	O DA C DE A SOARES	00031/2023	6,60
ÓLEO DIESEL	L	1	ATEM	00008/2023	6,70
ÓLEO DIESEL	L	1	AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA	00002/2023	7,19

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)

() Outros Critérios: _____



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados e tendo sido priorizado o inciso I do número 4, tomando como base a média de preços, chegou-se ao concluso abaixo especificado:

Preço de Referência do óleo diesel	R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos)
---	--

6. ANEXO(S)

Documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços e segue anexa a este relatório.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2024

CHRISTIAN GARCIA FAGUNDES - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)**

Parte Requisitória nº 003 –Ap. Log/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
NUP: 64269.001527/2024-79

Boa Vista - RR, 14 de março de 2024.
Data de entrega na SALC para emissão da NE: __/__/2024.

Do: Chefe do Apoio Logístico do C Fron Roraima/7 BIS.
Ao: Sr. OD do C Fron Roraima / 7º BIS.
Assunto: Aquisição de material de consumo.
Anexos: Certidão SICAF do fornecedor e nota de crédito.

1. Solicito providências no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de material de consumo com a finalidade de manter a geração de energia dos dois Pelotões Especiais de Fronteira de selva do C Fron Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Alinhamento com OEE 10/OEE13 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público/ Fortalecer a dimensão humana, 13.1- Desenvolvimento de ações de apoio à família militar.

3. Descrição do Plano Interno e do subitem:

a) **Plano Interno (PI):** I3DAFUNGEEA

b) **Subitem:** 3390.30.01

COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.

4. Justificativas:

a) **Da aquisição (contratação):** Tendo em vista que o 4º Pel Esp de Fron têm sua eletricidade fornecida por geradores e os demais Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) do Comando de Fronteira Roraima/7º Bis, possuem geradores para eventuais emergências, faz-se necessário a aquisição de combustível do tipo S-10 para o funcionamento dos mesmos.

b) **Da quantidade adquirida:** Tal material visa manter e otimizar as atividades necessárias a continuação dos trabalhos de preparação e emprego de tropas envolvidas na Operação Escudo;

c) **Da espécie do empenho:** Como se trata de entrega imediata com prazo de até 10 dias para o recebimento da mercadoria pelo Apoio Logístico, o empenho é de espécie global.

5. Dados do pregão:

Parte Req nº 003 – Ap Log NUP: 64269.001527/2024-79, 14 março 2024, do C Fron Roraima/7º BIS..... pg. 01/02

- a) **Pregão:** 08/2023
 b) **UASG:** 160015 – Comando 2º Grupamento de Engenharia/AM
 c) **Vigência da ATA:** 19/07/2023 a 19/07/2024
 d) **Quantidade disponível para empenho:** 430.000

25



6. Dados do Fornecedor:

CNPJ: 03.987.364/0001-03

NOME: ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.

IMPEDIMENTOS NO SICAF (anexo): () SIM (X) NÃO

7. Resumo:

1. FAVORECIDO						
CNPJ: 03.987.364/0001-03			NOME: ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.			
CONTATO: - Sra Rosanna			FONE: (92)98415-3719			
PROCESSO: PE nº 08/2023						
UASG: 160015 – Cmd 2º Gpt Eng/ AM						
2. CRÉDITO						
Origem do crédito:		<input type="checkbox"/> Fundo do Exército			Modalidade:	<input type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> UGG <input type="checkbox"/> UGP <input checked="" type="checkbox"/> UGNP <input type="checkbox"/> Disp. Lic. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
		<input checked="" type="checkbox"/> Tesouro				
NC Nº:	ND: 339000	PI: I3DAFUNGEEA				
2024NC001449						
UGR: 160073	PTRES: 171460	Minuta:				
NE Nº:	UG EMITENTE: 160073					
Empenho:		<input type="checkbox"/> ORDINÁRIO				
		<input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL				
		<input type="checkbox"/> ESTIMATIVO				
3. MATERIAL						
Nº Ord.	ITEM	OBJETO	QTD	Sub Item	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	19	Combustível óleo diesel tipo S-10 para geração de energia dos Pelotões Especiais de Fronteira de Selva.	2988	30	R\$ 6,16	R\$ 18.406,08
TOTAL					RS 18.406,08	

Christian Garcia Fagundes
CHRISTIAN GARCIA FAGUNDES - 3º Sgt
CPF: 029.594.050-64

Respondendo pelo cmd do Ap Log do C Fron Roraima/7º BIS

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer favorável a aquisição do material. <input type="checkbox"/> Sou de parecer desfavorável a aquisição do material, tendo em vista: _____ <p style="text-align: center;">Boa Vista, RR, 21 / 03 / 2024.</p> <p style="text-align: center;"><i>Paulo Andre Carneiro Santana</i> PAULO ANDRE CARNEIRO SANTANA – Cap Fiscal Administrativo</p>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO 1. Ordено a aquisição do material requisitado. <input type="checkbox"/> INDEFIRO, tendo em vista: _____ <p style="text-align: center;">Boa Vista, RR, 21 / 03 / 2024.</p> <p style="text-align: center;"><i>Luciano Melo de Oliveira Junior</i> LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel Ordenador de Despesas C Fron Roraima / 7º BIS</p>

WANDERSON
WALDETARO
GOMES

Assinado de forma digital
por WANDERSON
WALDETARO
GOMES
Dados: 2023.07.04
10:03:08 -04'00'

Anexo I ao Edital do Pregão nº 008/2023 - Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023

Processo nº 64282.004979/2023-53

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), pelo critério de maior desconto sobre a média da planilha disponibilizada pela ANP, visando atender as demandas das obras e operações militares a cargo do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) e Unidades Gestoras Participantes (UGP), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	Cmdo 2º Gpt E	5º BEC	6º BEC	7º BEC	12º B Sup	21º Cia E	Qtd TOTAL	Unitário Valor	% mínimo desconto	Valor Total	Req. Mín.	Req. Máx
1	461506	Gasolina, tipo C, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Manaus/AM.	Li-tro	15.000		50.000		5.000		70.000	6,58	0,05%	460.369,70	5.000	15.000
2	461548	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Manaus/AM.	Li-tro	15.000		200,000		10,000		225,000	5,59	0,05%	1.257.121,13	5.000	15.000
3	477915	Óleo Diesel S-500, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Manaus/AM.	Li-tro	15.000						15.000	5,47	0,05%	82.008,98	5.000	15.000
4	461506	Gasolina, tipo C, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Porto Velho/RO.	Li-tro		40.000					40.000	6,06	0,05%	242.278,80	5.000	15.000
5	461548	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Porto Velho/RO.	Li-tro		30.000					30.000	6,14	0,05%	184.107,90	5.000	15.000
6	477915	Óleo Diesel S-500, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Porto Velho/RO.	Li-tro		60.000					60.000	6,13	0,05%	367.616,10	5.000	15.000
7	461548	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Jaru/RO.	Li-tro		430,000					430,000	6,16	0,05%	2.647.475,60	5.000	15.000
8	477915	Óleo Diesel S-500, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Jaru/RO.	Li-tro		255,000					255,000	6,08	0,05%	1.549.624,80	5.000	15.000

9	46154 8	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Boa Vista/RR.	Li- tro		500,00 0			500,00 0	6,47	3.233.382,5 0	5.000	300,00 0
1 0	46150 6	Gasolina, tipo C, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Boa Vista/RR.	Li- tro		150,00 0			150,00 0	6,04	905.547,00	5.000	80.000
1 1	46150 6	Gasolina, tipo C, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Rio Branco/AC.	Li- tro		15,000			15,000	6,25	93.703,13	5.000	15,000
1 2	46150 6	Gasolina, tipo C, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Manoel Urbano/AC.	Li- tro		5,000			5,000	6,25	31.234,38	5.000	5,000
1 3	46154 8	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Rio Branco/AC.	Li- tro		130,00 0			130,00 0	6,38	828.985,30	10,00 0	130,00 0
1 4	46154 8	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Senador Guiomard/AC.	Li- tro		200,00 0			200,00 0	6,38	1.275.362,0 0	10,00 0	200,00 0
1 5	46154 8	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Manoel Urbano/AC.	Li- tro		200,00 0			200,00 0	6,38	1.275.362,0 0	10,00 0	200,00 0
1 6	46150 6	Gasolina, tipo C, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: São Gabriel da Cachoeira/AM.	Li- tro				20.000	20.000	6,57	131.334,30	5.000	5,000
1 7	46154 8	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: São Gabriel da Cachoeira/AM.	Li- tro				350,00 0	350,00 0	5,67	1.983.507,7 5	5.000	30.000

Obs:

- Para a obtenção dos preços de referência dos combustíveis foi utilizado o **preço médio** da semana, constante da Tabela da ANP referente à localidade do item licitado, no período de **07/05/2023 a 13/05/2023**, para a formação do preço unitário dos produtos. (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>).
- Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste edital.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, com base no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Todos os itens deverão ser cotados na sua totalidade.

1.4. Para efeito de cotação, será levado em conta o **MAIOR DESCONTO**, ou seja, o maior percentual de desconto oferecido na **Tabela ANP**. Nesse sentido, o licitante deverá iniciar a sua oferta com um percentual de desconto igual ou maior que o mínimo aceito para cada item.

1.5. O valor a ser pago pelo litro do combustível será a **média dos valores** divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através da **planilha disponibilizada semanalmente** no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com os preços praticados no município estabelecido em cada item licitado, no dia do pedido ao fornecedor, aplicando a este o percentual de desconto ofertado neste certame.

- 1.5.1. Em consequência, o Fiscal de Contrato, responsável pelo pedido formal, deverá acostar ao pedido a cópia da planilha de preços semanal da ANP, referente à cidade/estado do item licitado, realizada no dia do pedido.
- 1.5.2. **Não havendo tabela** do município para o item licitado, tomar-se-á por base o valor médio da soma de todos os preços médios dos municípios da **tabela do Estado onde será entregue o combustível**, por meio do endereço eletrônico da ANP.
- 1.6. O **percentual de desconto** para combustível deverá ser **MAIOR** que ZERO e **não superior a 2 (duas) casas decimais**, os números posteriores a segunda casa decimal serão **desconsiderados** na Fase de Aceitação do Certame.
- 1.7. O **percentual de desconto** para o combustível **será fixo e irrevogável** durante a validade da Ata.
- 1.8. A tabela ANP por conter uma pesquisa semanal e preço daquela região (município/Estado), já se constitui no valor de referência para a aquisição dos bens, sendo assim, o percentual mínimo fixado para o desconto foi **atribuído 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)**, já que não terá tanta variação de preço, uma vez que já é o preço praticado no mercado local.
- 1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os **lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**.
- 1.10. O estabelecimento da cota de até 25% para contratação de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), nos termos do Art. 48, Inc. II da LC nº123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147, de 2014), **não será aplicado o aludido tratamento diferenciado**, haja vista que **as distribuidoras participantes de processos licitatórios** com esse quantitativo **não se enquadrarem nesse tipo de natureza jurídica**, não havendo, desta forma, um número mínimo de 3 (três) ME, EPP ou COOP que exerçam atividades econômicas de distribuição de combustíveis, de acordo com o que prescreve o Art. 49, Inc. II da LC nº 123, de 2006.
- 1.11. Os itens constantes do objeto da aquisição devem seguir padronização determinada pelo órgão regulador (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP), conforme especificações técnicas previstas nas Resoluções editadas pelo referido Órgão como descrito a seguir:
- 1.11.1. Para o fornecimento da **Gasolina Comum Tipo C**, constante deste Termo de Referência, deve-se obedecer aos critérios da Resolução ANP nº 807, de 23 de janeiro de 2020.
- 1.11.2. Para o fornecimento do **Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500** constante deste Termo de Referência, deve-se obedecer aos critérios da Resolução ANP nº 50, de 23 de dezembro de 2013.
- 1.12. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas do produto, tais como: transporte, carga, descarga, seguros, licenciamentos, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo CONTRATADO, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço:

6.1.1. Cmdo 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E):

- **Item 01 ao 03:** Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, bairro Ponta Negra, **Manaus/AM**, CEP 69.037-000.

6.1.2. 5º Batalhão de Construção (5º BEC):

- **Item 04 ao 06:** Av. Rogerio Weber, nº 01, bairro Militar, **Porto Velho/RO**.

- **Item 07 e 08:** Destacamento Jaru, localizado à Rua Tapajós, 2299-2211, Setor “3” em **Jaru/RO**.

6.1.3. 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC):

- **Item 01 e 02:** Comando do 2º Grupamento, de Engenharia: Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, bairro Ponta Negra, **Manaus/AM**, CEP 69037-000, contato Tel. (95) 99157-2504, e-mail: salc@yahoo.com.br;

- **Item 09 e 10:** Av. Cap. Ene Garcês, nº 1.037, bairro Meejejanai, **Boa Vista/RR**, CEP: 69.304-000, contato Tel. (95) 99157-2504, e-mail: controle.obras@hotmail.com.

6.1.4. 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC):

- **Item 11 ao 13:** Avenida Nações Unidas, nº 2.100, **Rio Branco/AC**.

- **Item 14:** No destacamento do 7º BEC localizado na BR 317-AC, em **Senador Guimard/AC**, distante 70 Km de Rio Branco/AC.

- **Item 15:** BR 364, no Cais de Porto sob a Ponte do riu Purus, **Manuel Urbano/AC**, CEP 69.950-000.

6.1.5. 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup):

- **Item 01 e 02:** R. Mal. Bittencourt, nº 55, Bairro Compensa, **Manaus/AM**, CEP 69.029-160, contato Tel. (92) 98146-1148, e-mail: salc@12bsup.eb.mil.br;

6.1.6. 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E):

- **Item 16 e 17:** Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, **São Gabriel da Cachoeira/AM**.

6.2. Por se tratar de licitação SRP, os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

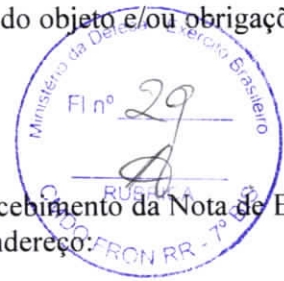
6.2.1. Os volumes referentes a requisição mínima, serão sempre **múltiplos de 5.000 (cinco mil) litros**, atendendo aos requisitos de segurança estabelecidos pelas refinarias os quais orientam a não interrupção do processo de carregamento dos caminhões-tanque.

6.3. Na emissão da Nota de Empenho será discriminado em **Ordinário** ou **Global**:

6.3.1. Regime **Ordinário**: a entrega do material solicitado na Nota de Empenho será em **parcela única**.

6.3.2. Regime **Global**: a entrega do material solicitado ocorrerá de **forma parcelada**, tendo a CONTRATADA à obrigação de firmar contrato junto a CONTRATANTE, assim como esclarecer especificamente como ocorrerá a entrega parcelada dos materiais solicitados.

6.4. Conforme necessidade da Contratante será enviado ao fornecedor uma **Ordem de Fornecimento de Combustíveis (Anexo VI)** junto a Nota de Empenho.



6.4.1. Na Ordem de Fornecimento de Materiais será detalhada a Nota de Empenho, com o item e seu desconto homologado na Ata de Registro de Preços, junto ao detalhamento do combustível será observado seu valor médio na tabela da ANP vigente na data da eventual aquisição, serão incluídos os valores dos descontos homologados e após isso será obtido o valor que a Administração de fato praticará junto às empresas.

6.4.2. Vejamos os exemplos a seguir:

Tabela ANP		MÊS: 07/05/2023 a 13/05/2023						
Item da ATA	Descrição do Objeto	Unid.	Valor Médio ANP (R\$)	Desconto		Valor com Desconto	Qtde	Valor a empenhar
				%	R\$			
01	Gasolina, tipo C, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Manaus/AM.	Litro	6,58	2,00%	0,13	6,45	5.000	32.250,00
09	Óleo Diesel S-10, conforme especificação de padronização estabelecida pela ANP. Local de entrega: Boa Vista/RR.	Litro	6,47	5,00%	0,32	6,15	10.000	61.500,00

6.5. No momento do fornecimento, os combustíveis serão submetidos ao controle de qualidade da Unidade, mediante equipamento de teste aprovado pela ANP ou outro órgão regulador. Os combustíveis que não se enquadrarem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo ou do Órgão Federal responsável e do fabricante, serão rejeitados, arcando a Contratada com o ônus do fato.

6.5.1. Os materiais necessários para realização dos testes previstos no item anterior são de total responsabilidade da empresa Contratada.

6.6. O preço unitário do litro do combustível, lançado na Nota Fiscal, entregue a CONTRATANTE, será em função da data da solicitação do insumo à CONTRATADA e NÃO EM FUNÇÃO da data de emissão da Nota de Empenho. Deixando assim as quantidades empenhadas ajustáveis ao valor unitário informado pela tabela (planilha) da ANP, atualizada na data do envio a empresa da referida solicitação e com os referidos descontos estipulados pela CONTRATADA.

6.7. As entregas deverão, obrigatoriamente, serem agendadas com mínimo de 3 (três) dias de antecedência, e ocorrerá durante o horário de expediente externo da Organização Militar, de segunda a quinta-feira, das 10:00 h à 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h e sexta-feira das 08:30 às 11:30 horas.

6.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratante; à custa, e prejuízos serão por parte da contratada e esta não se aplicará das penalidades.

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente pela contratante no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de retirada dos bens em desacordo por parte da Contratada.

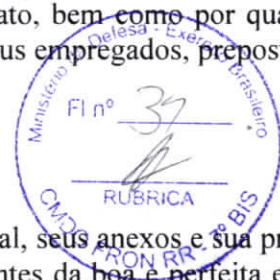
6.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado e a verificação da qualidade e quantidade do material persistirem em desacordo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
 - 7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



M Gmail

Apoio Logístico 7o BIS <apoiologistico.7bis@gmail.com>

2º Solicitação de compra de combustível óleo diesel tipo s10 pelo processo de adesão ao pregão 08/2023

mensagens

Apoio Logístico 7o BIS <apoiologistico.7bis@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 17:21

Para: Licitação <LICITACAO@atem.com.br>, ROSANNA NUNES <rosanna.nunes@atem.com.br>

Prezada empresa, boa tarde. Sou o 3º Sgt Fagundes, chefe do Apoio Logístico do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Batalhão Forte São Joaquim, Boa Vista -RR.

Venho através deste veículo de comunicação, expressar nosso interesse em participar da adesão (carona) ao pregão 08/2023

Enviei, em anexo, um ofício explicando nossa necessidade e as demais informações pertinentes.

Vale ressaltar que a vigência da ata do pregão 08/2023, o qual será feito a adesão é de 19/07/23 a 19/07/24.

Se for do interesse de vocês, peço, por gentileza, que me enviem o termo de aceite, juntamente com a ata assinada.

Nº da licitação: 00008/2023

Nº do item: 7

Fico no aguardo.

Atenciosamente, 3º Sgt Fagundes..

Telefone: (95)98401-7908.

**Grupo de Apoio Logístico da Companhia Especial de Fronteira
Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva
AV. GENERAL SAMPAIO, S/Nº, BAIRRO 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA (RR) – CEP 96300-000**

FONE: (95) 3212-3300

EXÉRCITO BRASILEIRO

 **Ofício Ap Log assinado.pdf**
269K

Rosanna Menezes Barbosa Nunes <rosanna.nunes@atem.com.br>

13 de março de 2024 às 12:09

Para: Apoio Logístico 7o BIS <apoiologistico.7bis@gmail.com>

Cc: Licitação <licitacao@atem.com.br>

Prezado, bom dia!

Agradeço o envio e na oportunidade encaminho nossa aceitação para aquisição do combustível, conforme as regras estabelecidas no pregão 08.2023 .



Reforço que faz necessário que o pedido siga as regras de volume mínimo de 10.000 e múltiplo de 5.000.

Favor acusar o recebimento

Atenciosamente,




De: Apoio Logístico 7o BIS <apoiologistico.7bis@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 16:21

Para: Licitação <licitacao@atem.com.br>; Rosanna Nunes <rosanna.nunes@atem.com.br>

Assunto: 2ª Solicitação de compra de combustível óleo diesel tipo s10 pelo processo de adesão ao pregão 08/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Aceitação de adesão e anexoassinado_01.03.24.pdf**
465K

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS												
INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL												
COMBUSTÍVEL: TODOS												
TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS												
OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B \$500 COMUM.												
ID	DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIÇÃO REVENDA
44	03/03/2024	09/03/2024	TOCANTINS	PALMAS	ÓLEO DIESEL	10	RS/l	5,62	0,233	5,29	6,00	0,041
45	03/03/2024	09/03/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ÓLEO DIESEL	6	RS/l	5,96	0,205	5,76	6,35	0,034
46	03/03/2024	09/03/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	ÓLEO DIESEL	11	RS/l	6,39	0,351	5,99	7,29	0,055
47	03/03/2024	09/03/2024	ACRE	RIO BRANCO	ÓLEO DIESEL	12	RS/l	7,11	0,086	6,99	7,29	0,012
48	03/03/2024	09/03/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ÓLEO DIESEL	17	RS/l	5,87	0,154	5,64	6,19	0,026
49	03/03/2024	09/03/2024	MARANHAO	SAO LUIS	ÓLEO DIESEL	6	RS/l	5,30	0,098	5,18	5,42	0,018
50	03/03/2024	09/03/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	ÓLEO DIESEL	27	RS/l	5,80	0,342	5,42	6,99	0,059
51	03/03/2024	09/03/2024	PIAUÍ	TERESINA	ÓLEO DIESEL	14	RS/l	5,69	0,218	5,57	6,48	0,037
52	03/03/2024	09/03/2024	SERGIPE	ARACAUJ	ÓLEO DIESEL \$10	3	RS/l	5,92	0,318	5,74	6,29	0,054
53	03/03/2024	09/03/2024	PARA	BELEM	ÓLEO DIESEL \$10	14	RS/l	5,69	0,442	5,47	6,99	0,078
54	03/03/2024	09/03/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ÓLEO DIESEL \$10	17	RS/l	5,81	0,100	5,64	5,99	0,017
55	03/03/2024	09/03/2024	RORAIMA	BOA VISTA	ÓLEO DIESEL \$10	17	RS/l	6,68	0,071	6,63	6,81	0,011
56	03/03/2024	09/03/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ÓLEO DIESEL \$10	24	RS/l	5,67	0,176	5,55	6,19	0,030
57	03/03/2024	09/03/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ÓLEO DIESEL \$10	12	RS/l	5,96	0,132	5,75	6,19	0,022
58	03/03/2024	09/03/2024	MATO GROSSO	GUIABA	ÓLEO DIESEL \$10	9	RS/l	5,94	0,210	5,73	6,23	0,035
59	03/03/2024	09/03/2024	PARANA	CURITIBA	ÓLEO DIESEL \$10	30	RS/l	5,96	0,343	5,45	6,99	0,058
60	03/03/2024	09/03/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ÓLEO DIESEL \$10	8	RS/l	6,33	0,261	5,98	6,78	0,041
61	03/03/2024	09/03/2024	CEARA	FORTALEZA	ÓLEO DIESEL \$10	26	RS/l	5,88	0,271	5,18	6,19	0,046
62	03/03/2024	09/03/2024	GOIAS	GOIANIA	ÓLEO DIESEL \$10	34	RS/l	5,94	0,257	5,44	6,69	0,043
63	03/03/2024	09/03/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	ÓLEO DIESEL \$10	10	RS/l	5,76	0,117	5,65	5,99	0,020
64	03/03/2024	09/03/2024	AMAPA	MA-CAPA	ÓLEO DIESEL \$10	6	RS/l	6,51	0,691	5,99	7,89	0,106
65	03/03/2024	09/03/2024	ALAGOAS	MACEO	ÓLEO DIESEL \$10	11	RS/l	5,67	0,259	5,29	6,27	0,046
66	03/03/2024	09/03/2024	AMAZONAS	MANAUS	ÓLEO DIESEL \$10	26	RS/l	6,29	0,039	6,29	6,49	0,026
67	03/03/2024	09/03/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ÓLEO DIESEL \$10	11	RS/l	6,07	0,226	5,57	6,39	0,037
68	03/03/2024	09/03/2024	TOCANTINS	PALMAS	ÓLEO DIESEL \$10	14	RS/l	5,59	0,215	5,29	6,05	0,038
69	03/03/2024	09/03/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ÓLEO DIESEL \$10	17	RS/l	5,92	0,236	5,58	6,45	0,040
70	03/03/2024	09/03/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	ÓLEO DIESEL \$10	18	RS/l	6,38	0,333	5,89	7,39	0,052
71	03/03/2024	09/03/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	ÓLEO DIESEL \$10	20	RS/l	5,71	0,085	5,56	5,89	0,015
72	03/03/2024	09/03/2024	ACRE	RIO BRANCO	ÓLEO DIESEL \$10	12	RS/l	7,18	0,104	7,09	7,39	0,015
73	03/03/2024	09/03/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ÓLEO DIESEL \$10	46	RS/l	6,06	0,252	5,59	6,69	0,042



Atualizar o arquivo para abrir o arquivo.



Ao Ilmo.

Sr.: Christian Garcia Fagundes – 3º Sargento

COMANDANTE DA COMPANHIA ESPECIAL DE FRONTEIRAS DO CMDO FRONTEIRA RORAIMA 7º BIS



Assunto: Resposta ao ofício nº 1º-AP LOG/-CiaEspFron/CMDO FRON RORAIMA 7º BIS.

Aceitação a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do pregão 08/2023.

A empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.987.364/0001-03, com sede à rua Pajurá, 103 – Vila Buriti, Manaus/AM, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, o que se segue:

Após ter ciência de seu interesse em aderir o processo adesão do Preço Pregão 08/2023 – UASG 160015– Processo Administrativo 64411.002274/2022-06 HOMOLOGADO com órgão - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM, em referência e conhecimento de que os termos pertinentes se encontram nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 (*considerado o preço médio mensal do município em que será fornecido, divulgado pela ANP, deduzindo do desconto de oferta pela vencedora, no ato do faturamento*) anexo I. A cada pedido de entrega o valor será atualizado independente da emissão do empenho global

Estamos "de acordo" em aderir a ADESÃO para 7º Batalhão de Infantaria e Selva C. FRONTEIRA RORAIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.579.219/0001-61, para entrega na cidade de Boa Vista/RR.

- O valor a ser pago pelo litro do combustível será a média dos valores divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através da planilha disponibilizada semanalmente no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com os preços praticados no município estabelecido da entrega, no dia do pedido ao fornecedor, aplicando a este o percentual de desconto ofertado neste certame, no item 7 (1%).

c) As quantidades desejadas são limitada às quantidades de acordo com DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

b) Pagamento para 30 dias, conforme subitem 12.1 do Termo de Referência. 12 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

• Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil - Agencia: 1856-2 C/C: 6228-6

c) Entrega: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empeenho pelo CONTRATADO, em remessa única ou parcelada, no endereço do 7 BIS.

- OBS: O volume só poderá ser entregue sempre em múltiplos de 5.000lts, com entrega mínimo de 10.000lts.
- ANEXO I – ofício de solicitação.

Por oportuno, elevamos nossos votos de consideração e apreço.

01 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANNA MENEZES BARBOSA NUNES
Data: 13/03/2024 12:02:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A
CNPJ: 03.0987.364/0001-03
ROSANNA MENEZES BARBOSA NUNES
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



OFÍCIO nº 1-Ap Log/CiaEspFron/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.001213/2024-76

Boa Vista, RR, 29 de fevereiro de 2024

Sra
Rosanna Menezes Barbosa Nunes
Sócia proprietária
ATEMS Distribuidora de petróleo S.A
Av Coronel Teixeira, 6225, bairro Ponta Negra
69.073-000 Manaus-Amazonas

Assunto: **Solicitação de adesão ao pregão 08/2023 UASG 160015- Comando do 2º Gpt de Eng de Manaus/AM, para contratação de óleo diesel tipo s10**

1. Esta Organização Militar (OM) expressa o interesse em participar da adesão (carona) do pregão 08/2023 do Comando do 2º Grupamento de Engenharia de Manaus/AM, UASG 160015.
2. O chefe do Apoio Logístico do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, manifesta seu interesse em empenhar 3000 (três mil) litros de óleo diesel tipo s10 tendo como base de cálculo o preço médio referido e acertado no Termo de Referência Nr 008/2023 com entrega em Boa Vista/RR, endereço Avenida General Sampaio, s/n - 13 de setembro, CEP 69308-150, já ciente do reajuste semanal da tabela ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>).
3. Informo-vos que o empenho é global, com entrega parcelada, conforme a nossa demanda e quando solicitado através E-mail ou correio eletrônico.
4. Dados do pregão: Nº da licitação: 00008/2023, Nº do item: 7
Telefone: (95)98401-7908 Email: apoiologistico.7bis@gmail.com

Atenciosamente, 3º Sgt Fagundes. Telefone: (95)98401-7908 Email: apoiologistico.7bis@gmail.com

CHRISTIAN GARCIA FAGUNDES - 3º Sargento
CH DO AP LOG DA S4

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Processo nº 64282.004979/2023-53 (NUP)**

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 126, de 05/07/2023, Processo Administrativo nº 64282.004979/2023-53 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustível (Gasolina e Óleo Diesel) baseado no desconto ofertado sobre a média da tabela ANP na data da ordem de fornecimento, visando atender às necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) e das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

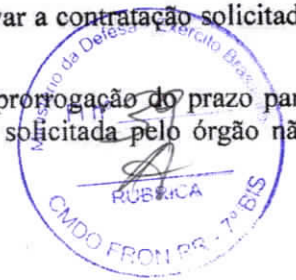
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A CNPJ: 03.987.364/0001-03 Representante: ROSANNA MENEZES BARBOSA NUNES Endereço: Edifício Britannia Park Offices Av. Coronel Teixeira, 6225, Torre Soho, 1º andar, Bairro Ponta Negra - Manaus/AM - CEP: 69.073-000 Tel. (92) 98415-3719 e-mail: licitacao@atem.com.br													
Item	Descrição do Material	Und	Cmdo 2º Gpt E	5º BEC	6º BEC	7º BEC	12º B Snp	21º Cia E	Qtdte TOTAL	Valor Unitário	% desconto	Valor com desconto	Valor Total

Este documento foi assinado eletronicamente por Rosanna Menezes Barbosa Nunes em 07/07/2023 às 14:43:43. Para verificar as assinaturas vá ao site https://liza.gov.br e utilize o código F4CC-006C-9CC4-C031.

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rosanna Menezes Barbosa Nunes, no dia 20/08/2023, às 14:43 e utilize o código F4CC-006C-9CC4-C031. Para verificar as assinaturas vá ao site https://fzsign.com.br/443 e utilize o código F4CC-006C-9CC4-C031.

[Handwritten signature] 3/4

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

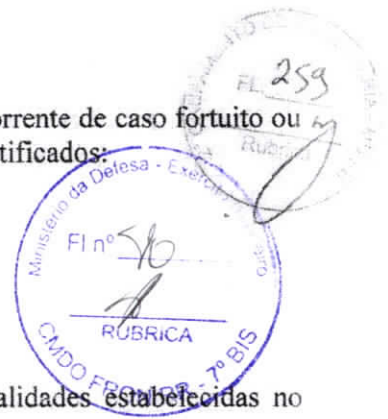
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 19 de Julho de 2023.

ROSANNA MENEZES BARBOSA NUNES

Representante da CONTRATADA

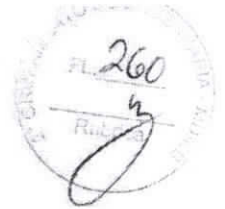
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
ORDENADOR DE DESPESAS Cmdo 2º Gpt E



Este documento foi assinado eletronicamente por Rosanna Menezes Barbosa Nunes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código F4CC-006C-9CC4-C031.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F4CC-006C-9CC4-C031> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4CC-006C-9CC4-C031



Hash do Documento

5E8F017666AE49E4F0CF004E439BB0522EC7F95F41FF80EE0484A2A290E2553B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2023 é(são) :

- Rosanna Menezes Barbosa Nunes (Testemunha) - [REDACTED] em 24/07/2023 12:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: rosanna.nunes@atem.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 24 2023 11:11:48 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -3.085464 Longitude: -60.068503 Accuracy: 76

IP 167.249.180.46

Assinatura:

Hash Evidências:

CA0B6A3196C5AB6C97B6BDA931BE62C2DA9FC8BC161BD4E33D202F76279E2D68





Início

Consultas
Ambiente PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

22/04/2024 14:24:03

Gestão
Licitação

Aplicação

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CISTOEXAM

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00008/2023 | Nº da IRP: 00007/2023 | Nº do Processo: 6428200497920235 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada: ME/SGD



Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
461548 - Óleo diesel		03.987.364/0001-03 - ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.			0	2988	Ácida	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		
7	430000	Litro	19/07/2024 0 67988	1º ATEM	430000	R\$ 6 1600		

Um registro encontrado.



__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

08/01/24 15:31

USUARIO: JUNIOR

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC001449

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS

OBSERVACAO

ATD DESP COM COMBUSTIVEL GERACAO ELETRICIDADE E AQUECIMENTO COTA ANUAL

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23

PRZ DE EMPH 15 MAR 24

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNGEEA	372.600,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL

UG : 160073 08Jan24 11:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.987.364/0001-03** DUNS®: **914583059**
Razão Social: **ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.**
Nome Fantasia: **ATEM'S DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/04/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Emitido em: 15/03/2024 15:02

CPF: [REDAZIDO] Nome: JORSHUAM BARROSO MUNIZ

Ass: _____



☰ Cadin

- Início
- Instituições ∨
- Usuários ∨
- Cadastro ∨
- Remessa ∨

Consulta Credora

Critério	CNPJ
CNPJ ∨	03.987.364/0001-0



Consultar

Limpar



Instituição ∨	CPF / CNPJ ∨	Nome ∨	Transa
----------------------------	---------------------------	---------------------	--------

Nenhum registro incluído pela instituição credora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 15/03/2024 14:54:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.**
CNPJ: **03.987.364/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 08/04/2024 17:04

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300



Ano	Tipo	Número
2024	NE	116

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNGEEA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2024	Global	64269001527202479	0,0000	18.872,81

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.987.364/0001-03	ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.	69072-065
Endereço	UF	Telefone
PAJURA 103 VILA BURITI	AM	
Município		
MANAUS		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
197	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-

Descrição
 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER NEC. DO 7º BIS, PARTE REQS N° 003 - AP LOG - 14MAR24
 2024NC001449 - DGO - 08JAN24 - PE SRP 08/2023 UASG 160015 UGNP

Local da Entrega
 AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar
 16001505000082023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2024 13:18:04	Alteração

Data e hora da consulta: 08/04/2024 17:04

Usuário: ***.545.282-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

18.872,81^{hº} 40

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	18.872,81

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	2.988,00000	6,3162	18.872,81

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIO MENDES CEREJA

28/03/2024 13:18:04

Responsável pela Nota de Empenho

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO

26/03/2024 12:19:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2024 13:18:04	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nr 08/2023 – Comando 2º Grupamento de Engenharia- AM (160015) - Unidade Gestora Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP 64269.001527/2024-79
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão nº PE Nr 08/2023 – Comando 2º Grupamento de Engenharia- AM (160015), contendo 49 (quarenta e nove) páginas, numeradas da página 1 a 49.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.


JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos